

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 142 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a 1 (uma) diária ao Vice-Prefeito Municipal **EUGÊNIO SCHWENDLER**, referente à necessidade de permanência em Curitiba/PR no dia 30 de março do corrente ano, para participar da Assembleia Geral Extraordinária das microrregiões de água e esgoto, no Palácio Iguçu.

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito Municipal utilizará veículo Oficial do Município como meio de transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE MARÇO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal